

PROJETO DE LEI Nº 022/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar gastos com a realização do Evento denominado de “Encontro Técnico de Vitivinicultura”, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento denominado “Encontro Técnico de Vitivinicultura”, no dia 29 de maio de 2024, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes, visando a capacitação técnico-operacional dos produtores de uva e vinho de nosso Município.

Art. 2º - Para o referido evento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer alimentação gratuita aos participantes do referido evento, em número aproximado de 60 (sessenta) pessoas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos nove dias do mês de abril de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

Excelentíssima Senhora Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar o evento denominado “Encontro Técnico de Vitivinicultura”, no dia 29 de maio de 2024, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes, visando a capacitação técnico-operacional dos produtores de uva e vinho de nosso Município.

Destacamos que nosso Município é um dos maiores produtores de uva e vinho da região Alto Uruguai.

Por sua vez, é necessário que o Poder Público promova e disponibilize a capacitação dos produtores do Município, objetivando que estes permaneçam e ampliam a atividade em nível local.

Neste sentido, será promovido o evento acima mencionado, cujas despesas – que se constituem basicamente na alimentação dos participantes - se busca autorização legislativa para que o Município possa custear.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos nove dias do mês de abril de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.